

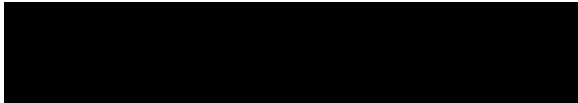
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três atendendo ao despacho, expedido pelo Sr. Ordenador de Despesas, faço anexar ao processo nº **64278.014715/2022-96**, referente CT 15/2022 e à **Tomada de Preços nº 3/2022**, os documentos abaixo descritos:

- 01) DIEx nº 1092-Salc/Cmdo 1 Gpt E, de 09 de dezembro de 2022.....FL 3265;
- 02) Nota de Empenho, nr 2022NE3008 de 14 de janeiro de 2023.....FL 3274;
- 03) Nota de Empenho, nr 2022NE3009 de 14 de janeiro de 2023.....FL 3276;
- 04) Folhas 2 e 3 do BI nr 2-Cmdo 1 Gpt E, de 31 de janeiro de 2023 .....FL 3278;
- 05) DIEx nº 126-SOM/Cmdo 1 Gpt E, de 17 de fevereiro de 2023(anexos).....FL 3280;
- 06) DIEx nº 382-Fisc Adm/Cmdo 1 Gpt E, de 08 de fevereiro de 2023.....FL 3286;
- 07) DIEx nº 83-SeFin/Cmdo 1 Gpt E, de 22 de março de 2023(anexos).....FL 3288;
- 08) DIEx nº 27-Conf/Cmdo 1 Gpt E, de 18 de maio de 2023.....FL 3291;
- 09) DIEx nº 668-SOM/Cmdo 1 Gpt E, de 22 de maio de 2023.....FL 3292;
- 10) DIEx nº 417-SOM/Cmdo 1 Gpt E, de 25 de maio de 2023.....FL 3305;
- 11) Comprovantes de regularidade fiscal.....FL 3317;
- 12) Justificativa da necessidade e autorização para aditivo de prazos, ao TA nº 01/2023, ao contrato 15/2022, de 02 de junho de 2023.....FL 3324;
- 13) Minuta do Termo Aditivo nº 1/2023 ao Contrato 15/2022.....FL 3326;
- 14) Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira.....FL 3329;
- 15) Ofício\_ xxx-Fisc Adm/Cmdo Gpt E, solicitação sapiens - CT 15/2022 e à Tomada de Preços nº 3/2022\_R&M.....FL 3330.

  
Adjunto da Fiscalização Administrativa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

DIEx Nº 1092-SALC/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR  
EB: 64278.023966/2022-61



**URGENTE**

João Pessoa, 9 de dezembro de 2022.

**Do** Ch SALC


**Ao** Sr Ch SOM, Fiscal Administrativo

**Assunto:** Gestão de contrato nº 15/2022 Construção CEO/ESE - TP 3/2022.

**Anexos:**

- 1) FL\_22\_DOU\_230\_08Dez2022\_Extrato\_Contrato\_15-2022;
- 2) Aviso\_DOU\_230\_08Dez2022\_Termo\_Contrato\_15-2022; e
- 3) Termo\_de\_Contrato\_15-2022\_TP\_3-2022\_Assinado.

1. Acerca do assunto e a fim de dar continuidade na gestão/fiscalização de contratos administrativos, encaminho os documentos anexos, para fins de conhecimento e providências.
2. Os documentos originais encontram-se nos autos do processo administrativo, relativo à **Tomada de Preços nº 3/2022**, arquivado na seção de Conformidade de Registro de Gestão deste Grupamento.
3. Outrossim, informo que modelos de documentos que podem auxiliar na gestão e fiscalização do contrato constam como anexos do edital da referida licitação, cujos arquivos editáveis podem ser obtidos em DVD anexado nos autos do processo.

  
Ch SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

## 4ª REGIÃO MILITAR

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - UASG 160118

Nº Processo: 49/2022. Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Visa complementar os serviços de assistência de saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2022. WAGNER LUIZ VIGIANI. Ordenador de Despesas 2 do Comando da 4ª Região Militar. Ratificação em 07/12/2022. PAULO ALIPIO BRANCO VALENÇA. Comandante da 4ª Região Militar. Valor Global: R\$ 792.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.064.842/0001-07 PHD - PACÉ HOSPITAL LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.528.213/0001-16 COOPERATIVA DE MEDICOS - CONCOOP. Valor: R\$ 5.000,00. CPF CONTRATADA : 027.701.916-83 DANIELA REIS HORTA LANZA. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.779.741/0001-48 NUCLEO DE ODONTOLOGIA ALEGRO LTDA. Valor: R\$ 3.000,00. CPF CONTRATADA : 034.700.456-31 SIBELE BRUNO SOARES. Valor: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.341.857/0001-26 CENTRO MINEIRO DE MEDICINA HIPERBARICA LTDA. Valor: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.872.705/0001-12 CARE CENTRO AVANÇADO DE REABILITACAO. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.077.718/0001-62 GENETICENTER - CENTRO DE GENETICA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.085.970/0001-01 ODONTO FAMILIA LTDA. Valor: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.485.679/0001-00 FOUR FISIOTERAPIA LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.805.351/0001-23 REABILITAR EM CASA EXCELENCIA EM SAUDE DOMICILIAR EIRELI. Valor: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.779.804/0001-10 COOPERATIVA DOS CIRURGIOS CARDIOVASCULARES DE MINAS GERAIS - COOPCCV-MG. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.568.145/0001-99 OLAVO GUILHERME FERREIRA FILHO. Valor: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.087.445/0001-60 CUIDAR BEM FISIOTERAPIA HORIZONTI S/S. Valor: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.243.315/0001-32 SCCOOPER-SERRA DO CURRAL COOPERATIVA MEDICA. Valor: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.727.038/0001-33 CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. Valor: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 86.402.385/0001-39 COOPERATIVA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA. Valor: R\$ 400.000,00

(SIDEC - 07/12/2022) 160118-00001-2022NE000001

## HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEx/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020,Inex NUP 64580.004490/2019-31,reconhecida pelo OD em 16/10/2019,ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93,Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19.Parecer 00911/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2022. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 2.404.285,53. CNPJ CONTRATADA : 31.545.618/0001-60 INSTITUTO REDE DE SAUDE LTDA.

(SIDEC - 07/12/2022) 160121-00001-2022NE000001

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 - UASG 160121

Nº Processo: 64580.004490/2019. Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEx/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020,Inex NUP 64580.004490/2019-31,reconhecida pelo OD em 16/10/2019,ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.666/93,Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19.Parecer 00911/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIASG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od/ Reconhecimento da Compra em 2019. Ratificação em 04/01/2022. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4ºrm Ratificou Compra em 2019. Valor Global: R\$ 61.026,91. CPF CONTRATADA : 066.277.996-77 ANA PAULA DE JESUS.

(SIDEC - 07/12/2022) 160121-00001-2022NE000001

## 55ª BATALHÃO DE INFANTARIA

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00021/2022 publicado no D.O de 2022-07-12, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022. . Leia-se: Vigência: 07/12/2022 a 30/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

## 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - UASG 160297

Nº Processo: 64277006458202229. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de educação - Escola, por meio de cessão de uso onerosa sob arrendamento de imóvel localizado na Rua Sargento Rubens Leite, S/N, ao lado do Círculo Militar da Vila Militar, Deodoro, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 09h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1965 - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160297-3-00001-2022>. Entrega das Propostas: 09/01/2023 às 10h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 1965 - Vila Militar, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/12/2022) 160297-00001-2022NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTAÑHA  
12ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTAÑHA

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2023. . Leia-se: Vigência: 01/01/2022 a 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2021-12-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/01/2017 a 01/01/2023. . Leia-se: Vigência: 01/01/2022 a 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) -  
BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 65317.007128/2022-08. Vem por meio deste notificar a empresa MIL ARMAS - COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES, CNPJ: 37.604.539/0001-60, localizada na RUA CORONEL BERNARDINO DE MELO, 2201 SALA 502 - CENTRO, Nova Iguaçu - RJ, Cep: 26255-140, por descumprimento do art.6, inciso III, alínea 'a', da Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019. Tendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativas a esse processo administrativo. O Ofício Nº 1-ENC PAS 11/2022-SFPC/1º BE Cmb (Es) foi enviado no dia 23 de novembro de 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, assim como foi feito envio da notificação por e-mail no dia 22 de novembro de 2022, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos do processo se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º Cia E Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

Ordenador de Despesas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), com sede na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, CEP 23570-200, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, onde instaurado o processo administrativo nº 65317.007520/2022-49. Vem por meio deste notificar a empresa TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 29.957.450/0001-59, localizada na Travessa Melquiades, Nº 00001 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21011-450, por descumprimento contratual no processo de empenho 2020NE800070, no valor de R\$ 143,12. Tendo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação para responder as alegações finais relativas a esse processo administrativo. O Ofício Nº 001-Sind/1º BE Cmb (Es) foi enviado no dia 23 de novembro de 2022 por intermédio do Estafeta da Unidade, porém a empresa não se encontrava no endereço registrado no SICAF. Assim como foi feito envio da notificação pelo e-mail [trankscmercioeservicos@gmail.com](mailto:trankscmercioeservicos@gmail.com), no dia 30 de novembro de 2022, onde não se obteve nenhuma resposta da empresa. Informo ainda, que os autos da sindicância se encontram à disposição para vista na assessoria jurídica do 1º B E Cmb (Es) das 09h30 às 16h00 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

## COMANDO MILITAR DO NORDESTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 64318.015895/2022-18

Pelo presente edital fica notificada a Sra RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES, sob o CPF nº 067.338.354-79, que se encontra em local incerto e nao sabido, a comparecer no dia 13 de dezembro de 2022, as 10:00 horas, ao Comando do Comando Militar do Nordeste (SALC), localizado na Rodovia BR 232, KM 12, S/N, no bairro do Curado no Recife-PE, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos de sindicância instaurada pela Portaria nº 286-SP-2, de 14 de junho de 2022, da 7 Região Militar, referente ao processo de pensão de sua genitora.

Ordenador de Despesas

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160195

Nº Processo: 64284010864202205. Objeto: Cessão de uso a título oneroso de parcela do imóvel PE 07- 137, medindo 10,19 m2 (dez vírgula dezenove metros quadrados), para exercer atividade de apoio de banco (caixas eletrônicos) aos militares e civis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Br 232, Km 07 Curado, Curado - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160195-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas do Crmne

(SIASGnet - 06/12/2022) 160195-00001-2022NE000001

## 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.014715/2022-96.

Tomada de Preços Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) a ser implantada no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 2.248.385,93. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 3 | Página: 22

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.014715/2022-96.

Tomada de Preços Nº 3/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 18.914.388/0001-00 - R&M CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (CEO/ESE) a ser implantada no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 2.248.385,93. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022  
NUP 64278.014715/2022-96  
(OPUS 202207000140)**

**TERMO DE CONTRATO PARA OBRA DE ENGENHARIA  
VISANDO À CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE),  
A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL  
NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), QUE FAZEM ENTRE SI O  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A  
PESSOA JURÍDICA R & M CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ/ME  
18.914.388/0001-00.**

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa / PE, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada pelo Sr. [REDAZIDO] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDAZIDO] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2022, , doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 – SALA 14 – Abreu e Lima – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº 2803307, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Pernambuco e CPF nº 496.487.804-04, tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.01715/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 3/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, conforme fixado no Projeto Básico, com início na data de 16 de janeiro de 2023 e encerramento em 12 de dezembro de 2023.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em 16 de janeiro de 2023, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.248.385,93 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

4.1.2 Fonte: 0100000000 e 0188000000;

4.1.3 Programa de Trabalho: 051536012219D0001;

4.1.4 Elemento de Despesa: 4.4.90.51;

4.1.5 Plano Interno: F8MODECDEGE e FIL311XARTC; e

4.1.6 Notas de empenho 2022NE3008 e 2022NE3009, de 11 de novembro de 2022.

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.2 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **9 CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a



cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.5 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

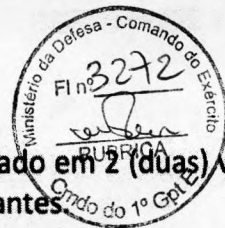
15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 7 de dezembro de 2022.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Representante da R & M Construtora Eireli

TESTEMUNHAS:

- Tenente-Coronel

- Capitão



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OSv: 01/2022	Unidade requisitante: Comando do 1º Grupamento de Engenharia
Data de emissão: 07 de dezembro de 2022	Serviço: Construção da Comissão Especial de Obras (CEO) da Escola de Sargentos do Exército (ESE), em Araçoiaba/PE
Contrato nº: 15/2022	Processo nº: 64278.014715/2022-96 – OPUS 202207000140
Fiscal Técnico do Contrato	[REDACTED]
Fiscal Setorial do Contrato	[REDACTED]
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: R&M CONSTRUTORA LTDA - EPP	CNPJ: 18.914.388/0001-00
Representante:	[REDACTED]
Endereço: Rua do Triunfo, nº 665 – Arruda – CEP 52120-090, em Recife - PE	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
Programa de Trabalho:	206656
Plano Interno:	FIL311XARTC
Elemento de Despesa:	4.4.90.51
Fonte de Recurso:	0100000000
Início da Execução:	16 de janeiro de 2023
Término da Execução:	15 de junho de 2023
Término da Vigência	02 de novembro de 2023

Quartel General em João Pessoa, PB, 07 de dezembro de 2022

Comando do 1º Grupamento de Engenharia

CPF nº 496.487.804-04



Data e hora da consulta: 20/01/2023 08:32

Usuário: \*\*\*.929.024-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP

Município	UF	Telefone

Ano	Tipo	Número
2022	NE	3008

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	206656	1000000000	449051	160502	FIL311XARTC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2022	Global	64278022067202241	0,0000	1.106.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.914.388/0001-00	R&M CONSTRUTORA LTDA	
Endereço		

Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
4	TOMADA DE PRECO	LEI 8.666 / 1993	23	-	I	-

Descrição

B1ESE22BEMENDA7002B1\*CMDO 1 GPT E, SUBSD EST E PJT CNST DA ESE, 2022NC407000, 07/11/22, DEC, LIC: TP 3/2022, UG 160176, TC: 15/2022, REQS: DIEX N° 1537-SOM/CMDO 1GPT E, 11/11/22, FINDE: CONSTRUCAO DA COMISSAO ESPECIAL DE OBRAS DA ESE.

Local da Entrega

Informação Complementar

12631.26-54

Sistema de Origem

CIIPMAISB-ME



Data e hora da consulta: 20/01/2023 08:32

Usuário: \*\*\*.929.024-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.106.450,00

**Subelemento 91 - OBRAS EM ANDAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	1.106.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2023	Inscrição em restos a pagar	1,00000	1.106.450,0000	1.106.450,00

**Assinaturas**

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.621.698-\*\*

\*\*\*.798.027-\*\*

11/11/2022 11:47:45

11/11/2022 11:39:42



Data e hora da consulta: 20/01/2023 08:32

Usuário: \*\*\*.929.024-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160176	COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]		
Município	UF	Telefone
[REDACTED]		

Ano	Tipo	Número
2022	NE	3009

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	206739	1000000000	449051	160502	F8MODECDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/11/2022	Global	64278022067202241	0,0000	313.550,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
18.914.388/0001-00	R&M CONSTRUTORA LTDA	[REDACTED]
Endereço	Município	
[REDACTED]	RECIFE	PE
UF	Telefone	
PE		

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação			
4	TOMADA DE PRECO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	23	-		-

**Descrição**  
 B1ESE22BEMENDA71180013B1\*CMDO 1 GPT E, SUBSD EST E PJT CNST DA ESE, 2022NC406999, 07/11/22, DEC, LIC: TP 3/2022, UG 160176, TC: 15/2022, REQS: DIEX N° 1537-SOM/CMDO 1GPT E, 11/11/22, FINDE: CONSTRUCAO DA COMISSAO ESPECIAL DE OBRAS DA ESE.

**Local da Entrega**  
 [REDACTED]

**Informação Complementar**  
 12631.26-54

**Sistema de Origem**  
 CIIPMAISB-ME

Versão	Data/Hora	Operação
001	14/01/2023 17:25:14	Alteração

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449051 - OBRAS E INSTALACOES	313.550,00

**Subelemento 91 - OBRAS EM ANDAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Processo automático de inscrição do empenho em restos a pagar.	313.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/01/2023	Inscrição em restos a pagar	1,00000	313.550,0000	313.550,00

**Assinaturas**

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[Redacted] ***.621.698-** 11/11/2022 11:47:45	[Redacted] ***.798.027-** 11/11/2022 11:40:01



(Continuação do BI Nr 22, de 31/01/2023, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

Em consequência: os interessados tomem conhecimento.

## 2ª PARTE INSTRUÇÃO

Sem Alteração

## 3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ALTERAÇÃO DE OFICIAL - GENERAL

#### AFASTAMENTO DA GUARNIÇÃO - Autorização

O Cmt do CMNE autorizou o deslocamento deste Comandante, por via rodoviária, para a cidade de Recife/PE, com a finalidade de participar da 1ª Reunião de Comando do CMNE, com início em **080500 FEV 23**, e retorno previsto para **091200 FEV 23**.

Gen Bda [REDACTED]

Em consequência: a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 51844, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Aj G)

### 2. LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Designo o Maj QEM/FC [REDACTED] da CRO/7, como Gestor Titular e o 1º Ten OTT RAFAEL FARIAS REIS, da CRO/7, como Gestor Substituto, o 3º Sgt STT [REDACTED] da CRO/7, como Fiscal Técnico Titular e o 3º Sgt STT [REDACTED], da CRO/7, como Fiscal Técnico Substituto, para comporem a Equipe de Fiscalização do Termo de Contrato nº 15/2022, da Tomada de Preço nº 03/2022, firmado entre o Comando do 1º Grupamento de Engenharia e a pessoa jurídica R & M CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, sediada à Avenida Duque de Caxias nº 76 – SALA 14 – Abreu e Lima – PE, doravante designada CONTRATADA, representada pela Sra. [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela Secretaria de Defesa Social do Pernambuco e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo NUP 64278.01715/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, doravante designada CONTRATADA, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), conforme Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 JUN1993, resultante da Tomada de Preços nº 3/2022 e o Termo de Contrato nº 15/2022. Conforme solicitação da Seção de Obras Militares do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por intermédio do DIEx nº 882-SOM/Cmdo 1º Gpt E, de 29 de novembro de 2022.

Em consequência:

- 1) o Gestor, ora designado, deverá cumprir o disposto no Art. 15 da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 (EB90-N-08.004), dentre outras atribuições:
  - a) coordenar as atividades relacionadas a fiscalização contratual;

132

(Continuação do BI Nr 22, de 31/01/2023, do(a) Cmdo 1º Gpt E)

b) manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, acerca da necessidade de prorrogação do prazo de vigência; e

c) observar a situação envolvendo o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços;

d) fiscalizar o cumprimento das Normas de Fiscalização de Contratos (NORFICO), principalmente as atividades típicas do Fiscal de Contrato.

2) O Fiscal Técnico deverá cumprir o disposto no Art. 95 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), o Art. 16 da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 (EB90-N-08.004) e as Normas de Fiscalização de Contratos (NORFICO) deste G Cmdo;

3) O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos providencie a entrega da documentação referente ao contrato ao Gerente de Contratos da Atividade Fim do Cmdo/1º Gpt E, para que o mesmo forneça a Fiscal ora designada; e

4) A Fiscalização Administrativa deverá cumprir o previsto no Art. 21 da Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020 (EB90-N-08.004), dentre outras atribuições:

a) Verificar, em coordenação com o Gestor do Contrato, em até 90 dias antes do término de vigência, se há necessidade de abertura de novo processo licitatório; e

b) Comunicar ao contratado, em até 90 dias antes do término da vigência do contrato, após receber informações do Gestor do Contrato, se há, ou não, intenção de prorrogação do contrato. e. o Fiscal deverá, até dois dias úteis, antes do último dia do mês, encaminhar ao Ordenador de Despesas, pelo protocolo da Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt E, a partir do início da execução, o Relatório Mensal do Fiscal Técnico do Contrato, conforme modelo do Anexo "T", das NORFICO, no qual conste o registro do andamento da execução e síntese das ocorrências e dos casos de notificação ao fornecedor. Cópia desse Relatório deverá ser anexado ao Livro Registro de Ocorrências do Fiscal Técnico.

(Nota nº 51855, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

### 3. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

#### a. APRESENTAÇÃO (TÉRMINO DE FÉRIAS)

Em **28 JAN 23**, apresentou-se por término de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de **1º FEV 22 a 31 JAN 23**, e estar pronto para o serviço, restando-lhe 0 (zero) dias de férias.

1º Ten **ALEX SOARES CALDAS**

Em consequência: a Aj G e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 51790, de 25 de janeiro de 2023, da(o) SRO/6)

Em **26 JAN 23**, apresentou-se por término de 10 (dez) dias de férias, referente ao 1º ano de contrato, relativas ao período aquisitivo de **1º JUL 21 a 30 JUN 23**, e estar pronto para o serviço, restando-lhe 10 (dez) dias de férias.

Cap PTTC [REDACTED]

Em consequência: a Aj G e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 51791, de 25 de janeiro de 2023, da(o) SRO/6)

#### b. DESLOCAMENTO DE MILITAR - Autorização

Autorizei o deslocamento em **300630 JAN 23**, por via rodoviária, para a cidade de Teresina/PI, a fim de

2

M

Imprimir Clonar/Copiar Fechar



DIEx Nº 126-SOM/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.002954/2023-84

**URGENTÍSSIMO**

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2023.

**Do Ch SOM**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia**

**Assunto:** Solicitação de Empenho de Nota de Crédito referente a Estudos e Projetos para construção da ESE

**Referência:** DIEx Simplificado nº 52-SetFin/Comdo 1Gpt E, de 17 FEV 23

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 MAIO 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de empenhar a nota de crédito nº 2023NC400357, destinada ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CIPI	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Subsidiar Estudos e Projetos para construção da ESE. Complemento para construção CEO/ESE	12631.26-54	1	R\$ 828.385,93	R\$ 828.385,93
<b>VALOR</b>					<b>R\$ 828.385,93</b>

Ch SOM

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**

Imprimir Fechar

\_\_\_ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

17/02/23 10:16

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Fev23 VALORIZACAO : 17Fev23 NUMERO : 2023NC400357  
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E



OBSERVACAO

B9ESE23BEMENDAEBPBRP2B9#SUBSIDIAR EST E PJT P CNST DA ESE. COMPLEMENTO PARA CNST CEOESE. EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05 JAN 23. NC 216. - PRAZO PARA EMPENHO: 27022023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	224749	1000000000	449051		160502	FIL311XARTC	828.385,93

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 17Fev23 09:37





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.914.388/0001-00 DUNS®: 903226743  
Razão Social: R&M CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia: R&M CONSTRUTORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Sem Informação  
FGTS Validade: 01/03/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/04/2023  
Receita Municipal Validade: 21/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Data e hora da consulta: 17/02/2023 10:56:43

Usuário: 36684619372

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18914388	<b>Título:</b> R&M CONSTRUTORA LTDA	<b>Situação</b> Inadimplente	<b>Total de Registros</b> 1 <b>Há até 30 dias:</b> 0 <b>Há mais de 30 dias:</b> 1
------------------------------	--	---------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	17/12/2021 04:43:00

\* Registros incluídos há até 30 dias.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2023 10:55:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R&M CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: **18.914.388/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.